

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 29/03/2023, a prorrogação da disposição de **NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO**, MASP 699229-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Câmara dos Deputados, em Brasília, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Belo, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
LUANNA ALVARENGA CHRISPIM BARBOSA, MASP 1411259-3, PEB - ADM 2, SRE CAMPO BELO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Belo, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MELLINA RODRIGUES SILVA, MASP 1341906-4, PEB - ADM 2, SRE CAMPO BELO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Divinópolis, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MIRIAM CARLA DOS SANTOS, MASP 1322754-1, PEB - ADM 2, SRE DIVINÓPOLIS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, em prorrogação, de 01/01/2023 a 23/03/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARILIA SOARES DA SILVA, MASP 1427368-4, PEB - ADM 1, SRE JUIZ DE FORA.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TAIZA CANGUSSU FERRAZ**, MASP 348189-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101501 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 27/7/2023.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **designa DANDARA BISPO PIMENTA**, MASP 1394408-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 AV1100680, para responder pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Educação da Controladoria-Geral do Estado, no período de 11/07/2023 até 24/09/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNA NUNES COSTA**, MASP 1380163-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102838, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **designa ARTHUR HELIO ALBERGARIA CAMPOS**, MASP 15558596, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 SU1100021, para responder pela Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 29/07/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO**, MASP 7522519, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100203, para responder pela Subsecretaria de Política de Habitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 29/07/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa MATHEUS EDUARDO BRAGA LOPES BRAGANCA SILVA**, MASP 752874-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100205, para responder pela Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 29/07/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BRUNA NUNES COSTA**, MASP 1380163-4, da Subsecretaria de Direitos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100912 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ARTHUR HELIO ALBERGARIA CAMPOS**, MASP 1555859-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 SU1100021, de recrutamento amplo, a chefe da Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO**, MASP 7522519, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100203, de recrutamento AMPLO, a chefe da Subsecretaria de Política de Habitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MATHEUS EDUARDO BRAGA LOPES BRAGANCA SILVA**, MASP 7528748, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100205, de recrutamento AMPLO, a chefe da Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

coloca, nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em prorrogação, de 01/01/2017 a 12/06/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 23/2023, para regularizar situação funcional: **ANETE DIAS CANUTO NUNES DA SILVA/ MASP 929.648-4/ ASGPD/ III J.**

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa MURILLO RIBEIRO DE LIMA**, MASP 13313689, titular do cargo de provimento em comissão DAD-10 JD1100110, para responder pela Agência Central de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 29/07/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MURILLO RIBEIRO DE LIMA**, MASP 13313689, titular do cargo de provimento em comissão DAD-10 JD1100110, de recrutamento amplo, a chefe da Agência Central de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ**, MASP 1147680-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100037 do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 01/08/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ**, MASP 1147680-1, do cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100028, do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 01/08/2023.

no uso de suas atribuições, **designa BRUNO HENRIQUE PORTO DE ALMEIDA**, MASP 1295581-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100060, para responder pela Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia do Instituto Estadual de Florestas, no período de 07/08/2023 a 15/08/2023.

no uso de suas atribuições, **designa CRISTINA CAMPOS DE FARIA**, MASP 1197306-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100080, para responder pela Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 01/08/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei nº 5.594, de 5 de novembro de 1970, e do art. 5º do Decreto nº 47.910, de 07 de abril de 2020, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Curador da Fundação Ezequiel Dias, para mandato de 2 anos: **Pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG:** Titular: **ANA PAULA ABRANCHES FERNANDES PEIXOTO;** Suplente: **LEILIANE COELHO ANDRÉ.**

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO DO CARMO ALMEIDA**, MASP 1.399.852-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100590 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31/07/2023.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, de 14/7/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS ASSIS, MASP 1.317.871-0, ANE2C, ADM.2;
ANÍZIO VIANA DA SILVA, MASP 1.225.512-1, ANEZE, ADM.2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 11/5/2025, para participar de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, com ônus limitado para o Estado:
JANICE VALENTINO MAGALHÃES LANA, MASP 1226960-1, PEBIB, ADMISSÃO 4, EE QUINZINHO INÁCIO, EM SENHORA DE OLIVEIRA/MG, SRE CONSELHEIRO LAFAIETE.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, para cursar o 8º período do Curso Superior de Administração Pública (CSAP), Edital SEPLAG/FJP nº 002/2019, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, em prorrogação, no período de 1/8/2023 a 19/12/2023, com ônus limitado para o Estado:
JOÃO ALBERTO FERRY BAJUR ALVES, MASP 1469880-7, PEBIA, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, para cursar o 7º período do Curso Superior de Administração Pública (CSAP), Edital SEPLAG/FJP nº 002/2019, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, em prorrogação, no período de 3/7/2023 a 28/7/2023, com ônus limitado para o Estado:
JOÃO ALBERTO FERRY BAJUR ALVES, MASP 1469880-7, PEBIA, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 23/7/2024, para participar de Mestrado em Ensino, ministrado pelo Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, em Santo Antônio de Pádua/RJ, com ônus limitado para o Estado:

JONCE DE OLIVEIRA, MASP 935457-2, PEBIE, ADMISSÃO 2, EE MELO VIANA, EM CARANGOLA/MG, SRE CARANGOLA.

Pela Universidade do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 14/2020: **LUIZ CARLOS MOREIRA**, MASP 1113758 - 5, ANU IV B; **LUICILENE MARTINS GUIMARAES**, MASP 1055833 - 6, ANU IV B.

04 1826222 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 23, 03 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o art. 7º e o art. 9º da Resolução SEGOV Nº 22/2023, de 28 de julho de 2023, publicada em 29 de julho de 2023, que dispõe sobre delegação de competência do Secretário de Estado de Governo ao Subsecretário de Cerimonial e Eventos e ao Assessor Estratégico, para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, § 1º, incisos I, III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; no Decreto Estadual nº 48.635, de 19 de junho de 2023, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952; no Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996; no Decreto Estadual nº 18.308, de 30 de dezembro de 1976; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 43.650, de 12 de novembro de 2003; no Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2004; no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012; no Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013; no Decreto Estadual nº 46.281, de 23 de julho de 2013; no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013; no Decreto Estadual nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014; no Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015; no Decreto Estadual nº 46.944, de 29 de janeiro de 2016; no Decreto Estadual nº 47.045, de 14 de setembro de 2016; no Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 7º da Resolução SEGOV Nº 22/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Ficam delegadas ao Subsecretário de Cerimonial e Eventos, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo e do disposto no art. 3º desta Resolução, competências para assinar documentos referentes à execução dos eventos do governo:

- I - autorizar a concessão de diárias de viagem e requisição de passagens aéreas, no território nacional, em conformidade com as normas estabelecidas, para os servidores das unidades administrativas sob sua supervisão, podendo subdelegar tal competência mediante formalização;
- II - assinar documentos relativos à execução de despesas como notas de empenho; notas de anulação de empenho; notas de liquidação; cancelamento de liquidação; ordem de pagamento e cancelamento de ordem de pagamento; cancelamento de restos a pagar, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único - Nas ausências ou impedimentos do Subsecretário de Cerimonial e Eventos, os atos mencionados neste artigo poderão ser praticados pelo Secretário de Estado Adjunto de Governo.

Art. 2º - Alterar o art. 9º da Resolução SEGOV Nº 22/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Delegar competência ao Assessor Estratégico para:
I - alternativamente ao disposto no inciso VIII, do art. 8º, autorizar e ordenar despesas relativas às concessões de diárias e passagens, inclusive para o deslocamento de servidores por prazo superior a dez dias contínuos, de mais de dez servidores para o mesmo evento, para servidor com prestação de contas em atraso, bem como para deslocamentos de agente colaborador, nos termos do art. 12, incisos I, II, III e V, do Decreto Estadual nº 47.045, de 2016;

II - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de Desenvolvimento de Sistemas de Informação e dos contratos relativos à Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, em conjunto com o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.

III - Ordenar despesas contratuais e de regime especial de adiantamento da área de sua competência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Gustavo da Cunha Pereira Valadares
Secretário de Estado de Governo

04 1825683 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 22/2023, publicada em 29/07/2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor GERALDO EUGENIO PACELLI RENA LEO, MASP 1045395-9, admissão 01, por 1 mês: referente ao 7º quinquênio, a partir de 19/07/2023.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

04 1826182 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

PORTARIA DG Nº 0000001119/2023

Revoga a Portaria nº 503 – DG de 16 de setembro de 2015 e altera o artigo 9º da Portaria nº 000000997/2021, de 18 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os requisitos para credenciamento de prestadores de serviços de saúde, cadastros nos sistemas e dá outras providências. O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54 e 78 da Lei Estadual 22.257, de 27 de julho de 2016 e o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 503 – DG, de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º - Fica alterado o inciso III do artigo 9º da Portaria da nº 000000997/2021, que passa a vigorar com redação que segue, o parágrafo único é renumerado para § 1º e o artigo fica acrescido dos parágrafos §§ 2º e 3º:

- III - Alvará emitido pela Vigilância Sanitária;
- § 1º - Quando exigir-se comprovação de experiência no efetivo exercício da função para especialidades específicas, a experiência poderá ser comprovada da seguinte forma:
 - a) - Por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
 - b) - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos;

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Governo, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

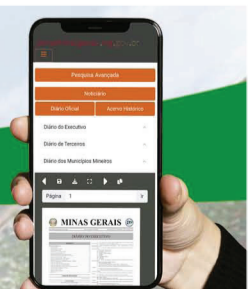
Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

O **Acervo Histórico** do **Jornal Minas Gerais** está disponível na **Internet**

Acesse o site: jornalminasgerais.mg.gov.br e clique na aba **Acervo Histórico**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308050312530122.